

**PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICO TRIÊNIO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ**

2020/2021/2022

**MACAPÁ
2021**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
1 IDENTIFICAÇÃO.....	04
2 JUSTIFICATIVA.....	06
3 DIAGNÓSTICO E HISTÓRICO.....	05
4 OBJETIVOS.....	10
4.1 Geral.....	10
4.2 Específicos.....	10
5 MISSÃO.....	11
6 VALORES.....	11
7 VISÃO DE FUTURO.....	11
8 METAS.....	12
9 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.....	13
9.1 EIXO 1 - Políticas de Gestão.....	13
9.2 EIXO 2 - Políticas Normativas.....	16
9.3 EIXO 3 - Políticas Educativas.....	17
9.4 EIXO 4 - Políticas Operacionais.....	18
10 RECURSOS.....	22
10.1 Humanos.....	22
10.2 Materiais e Financeiros.....	22
11 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	19
REFERÊNCIAS.....	26

APRESENTAÇÃO

O Plano de Gestão Estratégico do Conselho Municipal de Educação de Macapá é um instrumento que possibilita organização que orienta a preparação, execução e avaliação do trabalho deste órgão colegiado, na perspectiva de promover diretrizes com eficiência e eficácia. Este se originou de amplos debates entre diversos atores sociais e do poder público, definindo-se os objetivos e metas, tendo como foco a qualidade da educação básica, especificamente do Sistema de Educação Municipal de Macapá, no que se refere ao ensino fundamental, além das instituições privadas de educação infantil, no período de 2018 a 2021. O Presente Plano de Gestão Estratégico garante ações no âmbito administrativo, pedagógico e legal, com a finalidade de promover atividades consultivas, normativas, deliberativas, fiscalizadoras, propositivas e mobilizadoras. A intenção principal é garantir a melhoria da qualidade do processo de transmissão, assimilação e produção do conhecimento científico que perpassa no contexto escolar, por meio da aplicabilidade da legislação em vigor, sendo um dos maiores desafios das políticas educacionais. Por isso, este documento não pode ser considerado pronto e acabado, estará sempre sendo reavaliado e recriado, pois a sua operacionalização será objeto de monitoramento processual pelas unidades escolares e comunidade em geral.

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1. INSTITUIÇÃO:

- Conselho Municipal de Educação de Macapá

1.2. DURAÇÃO PREVISTA:

- 2020 / 2021 a 2022

1.3 CLIENTELA ENVOLVIDA:

- Escolas Públicas Municipais de Macapá de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e EJA Fundamental I e II.
- Instituições Escolares de Educação Infantil Particular
- Setores da Secretaria Municipal de Educação de Macapá
- Comunidade Civil Organizada e Não organizada

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: ➤ José Welington Ferreira	FORMAÇÃO Licenciado em Matemática	TITULAÇÃO: Mestre em Ciências da Educação
------------------------------------	--------------------------------------	--

1.5 NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

Educação Básica:

- Educação Infantil: Creches e Pré-escolas
- Ensino Fundamental

MODALIDADES DA EDUCAÇÃO:

- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Especial
- Educação do Campo

QUANTIDADE DE ESCOLAS ATENDIDAS PÚBLICAS	QUANTIDADE DE ESCOLAS PRIVADAS
--	--------------------------------

98	31 (autorizadas e em processo de autorização)
----	--

Escolas com processo:
Escolas municipais: 31
Escolas particulares: 11

TOTAL GERAL: 129

1.6 ASSESSORES TÉCNICOS

- Aldete Pessoa do Rêgo
- Célio Cordeiro Marques
- Cristilene de Moura Mendonça
- Cynthia Natalie da Costa Ferreira (Chefe de Gabinete)
- Elane Cristina Barbosa Borges
- Hildete Margarida Rodrigues de Souza
- Luciana Borges Rodrigues (Secretária)
- Rosylene Costa Barriga Cunha

<p>1.7 CONSELHEIROS TITULARES</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ José Welington Ferreira ➤ Mônica Cecília F. S. Duarte ➤ Sinthia Maria Costa Lima ➤ José Iguarassu Bezerra Monteiro ➤ Valena Maria Calandrini Muribeca Silva ➤ José Queiroz Pastana ➤ Maria de Nazaré Santos Carvalho ➤ Edielson de Souza Silva ➤ Delma Quaresma de Oliveira ➤ Eliane Ferreira Borges da Graça ➤ Simone de Souza Gomes ➤ Zenides Rodrigues Monteiro 	<p>1.8 CONSELHEIROS SUPLENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Maria Ionete Monteiro de Souza ➤ Robenize Jucá Hyacinth ➤ Célia Márcia Picanço Carneiro ➤ Joyce Ferreira de Souza ➤ Cairo Trindade Pereira ➤ Zenita da Costa Uchôa ➤ Selma Naiara Araújo de Sousa ➤ Rosylene Costa Barriga Cunha ➤ Sandra de Sousa Duarte ➤ Carlos Rinaldo Nogueira Martins
<p>1.9 ANO DE ELABORAÇÃO DO PLANO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 2020 ➤ ATUALIZAÇÃO 2021 	
<p>1.10 ENDEREÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Av: São José, nº: 1716 - altos, Bairro: Central 	

2 JUSTIFICATIVA

Os Conselhos se caracterizam como espaços que possibilitam a participação, produção, elaboração de acompanhamento das políticas públicas educacionais, bem como espaços de articulação entre sociedade e governo. No que concerne à natureza normativa dos Conselhos Municipais de Educação (CME), sendo espaço que se garante a gestão democrática, constata-se que as práticas viabilizam e garantem o ideário democrático, sendo eixo norteadora para se efetivar educação que além de universalizada seja necessariamente equânime.

Tal perspectiva de gestão democrática é analisada como processo político no qual todos aqueles envolvidos com o problema educacional, seja no âmbito escolar ou dentro do sistema educativo "[...] identificam, discutem, deliberam, planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam as ações que objetivam a busca de soluções e o desenvolvimento educativo" (SOUZA, 2009, p. 125). Essa prática dos Conselhos visa fomentar nas unidades escolares o processo da discussão das variadas decisões de natureza administrativa, pedagógica, legal e financeira, com a intenção de fortalecer a gestão democrática.

Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e a garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola. (SOUZA, 2009,p.127).

Pensar a democracia conduz entender as possibilidades de sua realização, considerando que não se trata de uma democracia estática, em que os profissionais atuam na esfera pública com ações fragmentadas, promovendo distanciamento entre os órgãos gestores e as práticas pedagógicas vivenciadas nas escolas. Nessa há o distanciamento entre o discurso de cunho participativo e as ações operacionalizadas de forma tradicional. Ao contrário os CMEs despontam como órgão estratégico que tem como principal objetivo mediar a relação entre a sociedade civil e o poder público. Essa garantia foi criada a partir do que prescreve a Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), isto é, os conselhos são órgãos normativos que garantem a

autonomia aos entes federados sob a égide que se caracteriza pela natureza e funções próprias.

Na Constituição Federal de 1988 os princípios de gestão democrática do ensino público com padrão de qualidade (art. 206, inc. VI e VII), a consolidação da educação como direito público subjetivo (art. 208, § 1º) e a descentralização administrativa do ensino (art. 211) efetivaram a concepção dos órgãos colegiados na estrutura de ensino e fomentaram as perspectivas a favor da constituição de conselhos de educação. A LDB de 1996, por sua vez, define a existência de um CNE criado por lei, com funções normativas e de supervisão (art. 9º, §1º), refere-se no seu texto o estabelecimento de normas próprias de cada sistema de ensino, o que faz supor a existência de conselhos de educação como órgãos normativos desses sistemas (CURY, 2000).

Assim sendo é possível entender que os conselhos de educação tem papel fundamental na organização do sistema de ensino no Brasil, atuam na formalização do sistema e na organização das escolas no país. Eles assumiram o papel de normatizar o processo de ensino, organizando as bases para o seu processo de acompanhamento e avaliação. Nesse contexto os conselhos vêm cumprindo seu papel no território nacional brasileiro, mesmo com variadas dificuldades, constroem conhecimentos sobre a organização e a administração do ensino, analisando rumos, possibilitando alternativas de ação.

Diante deste discurso que privilegia e associa a descentralização aos conceitos de democracia na legislação em vigor, o Conselho Municipal de Educação de Macapá, desde 1999, ano de sua implantação, sendo um órgão político-legal que garante a efetivação da gestão democrática, vem paulatinamente promovendo espaço próprio de deliberação e participação popular, viabilizando a oxigenação de seus tecidos, proporcionando a manutenção de suas funções normativas.

Nesse prisma emerge como ponto fulcral a continuidade destas finalidades, ou seja, com base nesses fundamentos legais e pedagógicos será possível por meio do presente Plano de Gestão promover ações junto às escolas, que permitirão aos conselheiros e assessores técnicos gerenciarem práticas de cunho qualitativo. Através de meios estratégicos de acompanhamento e controle será fomentado a participação da sociedade macapaense na fixação dos rumos da educação do sistema municipal e

privado (educação infantil), especialmente no que se refere ao processo de regularização das escolas.

Vale ressaltar que nessa proposta observou-se rigorosamente o perfil de seus conselheiros, com a finalidade de verificar o compromisso destes com a qualidade e dinâmica das políticas educacionais, considerando neste contexto as atribuições garantidas no Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá (CMEM) que:

Requer dos conselheiros, que são chamados a opinar e deliberar sobre políticas educacionais, normas e processos pedagógicos, “saberes”, ora acadêmicos, ora da experiência, ambos sempre com sensibilidade social. Na composição dos conselhos municipais de educação, são conjugados e privilegiados estes dois critérios: os “saberes” e a representatividade social (BORDIGNON,2009, p. 52).

Os saberes e a representatividade social dos conselheiros faz-se necessário em decorrência da busca de consensos no órgão colegiado, tendo em vista a tentativa de controle da aplicação dos recursos públicos, a efetivação de direitos e o enfrentamento de problemas cotidianos no âmbito escolar. Os papéis dos conselheiros definem-se mediante seu compromisso e consciência profissional, tendo como foco sua assunção de deveres e responsabilidades.

Como órgão da esfera pública, o Conselho Municipal de Macapá possui uma estrutura mista, que conta com a presença da sociedade civil, essa composição conduza possibilidade de ações interdisciplinares, envolvendo questões especialmente de natureza legal e pedagógica, possibilitando aos cidadãos atuarem na definição de critérios e parâmetros para orientarem a ação das escolas.

Conclui-se que este Plano de Gestão supõe poderes escolhidos pelos mecanismos eleitorais, em conformidade com procedimentos legalmente definidos. Em função de sua estrutura híbrida compromete-se com a eficiência e eficácia do Sistema Municipal Educacional e com autonomia da sociedade civil. Nesse prisma poderá focalizar igualmente os agentes nelas envolvidos, como diretores, coordenadores pedagógicos, professores, alunos, família e outros segmentos da sociedade. Esses atores tornam-se sujeitos críticos e criativos no cenário da educação local, na medida em que delas se reapropriam, articulando-as, inserindo-lhes novas interpretações na busca da qualidade do processo de transmissão, assimilação e produção do

conhecimento científico que perpassa no cotidiano de sala de aula entre docentes e educandos.

3. DIAGNÓSTICO E HISTÓRICO

A origem do CMEM antecede a data de sua criação com a Lei orgânica do Município de Macapá e sua implantação em 1999.

O Decreto nº 214/86 PMM, na gestão do Prefeito Raimundo Azevedo Costa, cria comissão encarregada de elaborar o ante projeto de Lei para instituição do Conselho de Educação no prazo de noventa dias. O prazo foi cumprido com definição de composição, mandato e competências instituído pelo decreto nº 271/86-PMM datado de dezembro de 1986.

O decreto 010/87 PMM dispõe sobre a composição do Conselho, composto de 08 membros, sendo 07 representando o executivo e 01 representante do legislativo municipal - Câmara de Vereadores. Este grupo de conselheiros foi destituído pelo decreto nº 216/89- PMM, no governo de João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Ao ser instituído o Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, por meio da Lei 918/97-PMM, conforme estabelece a Constituição Federal e o Art. 11 da Lei 9394/96, tornou-se imperativo a implantação do Conselho Municipal de Educação de Macapá, uma vez que o mesmo já estava criado pelo Art. 314 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20/06/92

O Conselho Municipal de Educação de Macapá, que tem por função normatizar, fiscalizar, prestar consultoria e deliberar sobre temas ligados a educação, foi instalado por ocasião da reunião de posse de seus membros, ocorrida no dia 03 de setembro de 1999, em reunião ordinária, sessão plenária do Colegiado, conforme Ata lavrada e registrada em livro próprio.

4. OBJETIVOS

4.1 GERAL:

- Desenvolver ações de ordem consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora junto ao Sistema Municipal de Ensino de Macapá, na perspectiva de garantir assessoramento no que

concerne ao cumprimento ao que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 **art 11 fala dos conselhos municipais** e demais dispositivos legais pertinentes.

4.2 ESPECÍFICOS:

- Mobilizar a Rede Municipal de Ensino e as escolas da educação infantil da iniciativa privada para a efetivação do processo de autorização e regularização de suas unidades escolares;
- Viabilizar mecanismos organizacionais e financeiros para operacionalizar a otimização das ações administrativas e pedagógicas;
- Assegurar ações administrativas, pedagógicas e legais que possibilitem a qualidade do processo educativo das escolas municipais e privadas de educação infantil.

5. MISSÃO

- Garantir às unidades escolares do sistema público municipal e da iniciativa privada atendimento qualitativo, assegurando normatização, fiscalização, mobilização, acompanhamento e avaliação quanto ao cumprimento dos deveres e finalidades pedagógicas articuladas aos fundamentos legais inerentes à educação nacional.

6. VALORES

- Compromisso com a qualidade da Educação do Sistema Municipal de Macapá e iniciativa privada da educação infantil;
- Ética no gerenciamento das ações educacionais junto às escolas, respeitando a dignidade do ser humano;

- Credibilidade do trabalho do Conselho Municipal de Macapá, bem como, das Escolas Municipais e particulares que possibilite o processo de valorização pela sociedade amapaense, regional e nacional.

7. VISÃO DE FUTURO

- Buscar no triênio de 2020 a 2022, por meio da competência técnica e compromisso político, a transformação do Conselho Municipal de Educação de Macapá em instituição de referência no Estado do Amapá, oferecendo serviço de qualidade para o funcionamento de excelência no Sistema Municipal de Ensino.

8. METAS

- Viabilizar a regularização de 100% das escolas municipais de Macapá e da iniciativa privada (educação infantil) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- Mobilizar, assessorar e fiscalizar 100% das unidades escolares municipais e privadas (educação infantil), tendo em vista a aplicabilidade da legislação educacional vigente.

9. DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

9.1 EIXO I - POLÍTICAS DE GESTÃO

As abordagens administrativas deste Plano de Gestão fazem-se relevante em função da necessidade de encontrar caminhos para a eficiência, eficácia, efetividade e legitimidade democrática do Conselho Municipal de Educação de Macapá-CMEM. A partir dessas perspectivas a administração pública foi entendida aqui como o domínio do saber na busca de padrões de qualidade. Nesse sentido, busca-se sanar problemas nos níveis da organização, da gestão e da política, pois sua finalidade é de criar uma estrutura administrativa que possa auxiliar na resolução das questões que

envolvem os aspectos legais, intimamente relacionados às questões pedagógicas e financeiras do CMEM.

Para isso é premente viabilizar metas, ações e procedimentos avaliativos que garantam a qualidade dos serviços prestados, bem como promover a mudança cultural do servidor público, no que se refere à melhoria do seu desempenho profissional, voltados à satisfação dos clientes que são especialmente os diretores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares do sistema municipal de educação de Macapá e das instituições privadas que atendem a educação infantil.

Diante de tais fundamentos percebe-se que [...] é impossível planejar e agir, em qualquer área da Administração, sem a visão ética, comprometida com a qualidade dos processos existentes nas variadas organizações públicas (DENHARDT, 2012). Essa visão pressupõe uma nova consciência do poder público, ou seja, é preciso um novo papel colaborativo, de incentivo, de ajustamento e de controle, para garantir não só a produção de serviços, mas buscar formas de gestão mais aplicáveis e relevantes.

Tais fundamentos emergem da cobrança e do controle pela sociedade, na medida em que se almeja um novo serviço público, baseado na democracia administrativa, aumenta-se a cooperação entre órgãos e entidades externas e consideram-se as sugestões comunitárias, minimizando-se os trabalhos eminentemente tecnocráticos. Nesse contexto tem-se como garantir um valor clássico da Administração Pública: a equidade. Essa permite oferecer serviços e benefícios a todos os cidadãos, pois a gestão administrativa atual reforça a flexibilidade, a mudança cotidiana e a interação com o sistema político, tornando-se mais congruentes com os valores e expectativas da sociedade.

9.2 EIXO II - Políticas Normativas

A legislação educacional no território nacional brasileiro foi positivada dentro de uma Constituição Federal e, conseqüentemente, passa a fazer parte do estatuto necessário para organização e qualidade do processo educativo

em todos os âmbitos do Estado Nacional. Tais fatores são constituintes para cidadania.

Nesse contexto, a educação básica, especialmente a educação infantil e o ensino fundamental, que são o alicerce do processo de alfabetização, na esfera pública é um direito fundamental, tendo prerrogativas de imprescritibilidade, inalienabilidade, irrenunciabilidade, inviolabilidade, universalidade, efetividade, interdependência e complementaridade (RANIERI, 2013). Então, constata-se que os fundamentos legais exigem que o conhecimento e a observação dos direitos sejam difundidos e garantidos, por meio de uma regulação consensual entre os sistemas federal, estadual, municipal e privado às crianças, jovens e adultos.

Essa assertiva possibilita ao Conselho Municipal de Educação de Macapá criar parâmetros legais que faça avançar o que a Constituição de 1988 prevê: garantir pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, por meio da melhoria da qualidade do ensino. Afinal, a educação é uma das estratégias em que se pode minimizar a pobreza, a marginalização, as desigualdades sociais e regionais. Por tais preceitos, a intenção do CMEM é construir um padrão que se caracteriza por um modelo de trabalho que supõe um padrão de qualidade, na busca pela excelência dos serviços que está oferecendo à comunidade macapaense.

Dessa maneira, compete ao Conselho Municipal de Educação de Macapá acompanhar as instituições de ensino públicas municipais e da iniciativa privada, as quais podem garantir um trabalho pedagógico que integrem as ações do educar e cuidar, atendendo às demandas essenciais do sistema educacional e, principalmente, reconhecendo o aluno como indivíduo de direitos. Nesse contexto, torna-se necessária esta abordagem legalista no presente Plano de Gestão, a qual indica as ações que serão executadas visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, isso significa a proposição e a materialização de políticas, por meio de planejamento sistemático que se pretende desenvolver com eficiência e eficácia.

9.3 EIXO III - Políticas Educativas

Para garantir a qualidade do processo educativo exige-se que as unidades escolares funcionem como local irradiador de cultura e conhecimento, tendo como finalidade o desenvolvimento cognitivo, psicológico, físico e social do aluno. Tal premissa somente poderá efetivar-se através do planejamento da ação pedagógica, pois esse permite organizar o tempo e o espaço escolar, promovendo a aprendizagem dos educandos centrada na formação humana, como as atitudes, os valores e a afetividade.

Outro fator necessário para que o professor desenvolva os aspectos pedagógicos, em que realmente se obtenha resultados satisfatórios, como, por exemplo, minimizar o índice de reprovação, é construir um currículo por meio de práticas interdisciplinares entre as diversas áreas de conhecimento, articulando à vida cidadã. Isto é, vivenciar variados conteúdos básicos, tendo como foco a constituição de conhecimentos e valores culturais, pois em “[...] todos os âmbitos do conhecimento, há a presença contínua dos fatos e dos conceitos. É na vida cotidiana que os conceitos auxiliam na categorização e organização da realidade” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006, p. 10).

Pelo exposto, vê-se que a docência é entendida como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, contextualizada nas diversas relações da pedagogia, por meio da articulação entre conhecimentos científicos e valores éticos e estéticos. Obviamente que a docência também, em função de sua natureza pedagógica, necessita de outras frentes de trabalho pedagógico como a gestão, formação, pesquisa e a teorização sobre a educação.

Em função desses fatores o Conselho Municipal de Educação de Macapá organiza ações de cunho pedagógico neste Plano de Gestão, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Amapaense (RCA), para a consecução de objetivos, metas e ações, subsidiados pelas normas da Educação Nacional. Essa organização do trabalho técnico pedagógico se constitui como norte para o desenvolvimento dos conselhos de educação, uma vez que sua existência e essência se pauta em conhecimentos educacionais, voltados para a organização, estrutura e funcionamento das instituições escolares. Nesse sentido, precisa dispor de equipe técnica e competente que conheça o fazer pedagógico que se processa na base, tendo como lócus as escolas públicas e privadas do Sistema educacional municipal.

9.4 POLÍTICAS OPERACIONAIS

9.4.1 POLÍTICA DE GESTÃO		
AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO/ REALIZAÇÃO
<p>Articulação junto às Entidades/Órgãos as indicações dos seus representantes Titulares e Suplentes para o Colegiado do CMEM.</p> <p>Posse dos Conselheiros após a nomeação.</p> <p>Constituição das Câmaras do Pleno – CMEM.</p>	<p>-Encaminhamento de Ofícios para as Entidades/Órgãos.</p> <p>-Solicitação das nomeações junto ao GAB/PMM.</p> <p>- Rosylene Costa Barriga Cunha</p> <p>- Selma Nayara Araújo de Sousa</p> <p>- Zenides Rodrigues Monteiro</p> <p>- Carlos Rinaldo Nogueira Martins</p> <p>-Convocação dos Conselheiros nomeados para o dia da posse.</p> <p>-Sessão Plenária</p>	<p>Nov. 2019 a Nov. 2021</p> <p>Fev/18 (em parte)</p> <p>Fev/2020</p>
<p>Articular da função gratificada para a Secretária geral do CMEM</p>	<p>-Articulação junto à SEMED e/ou GAB/PMM.</p>	<p>A partir de Set/19</p>
<p>Organização do acervo documental do CMEM.</p>	<p>-Catalogação mensal</p>	<p>Durante o ano</p>
<p>Garantia dos recursos materiais de expediente e de limpeza.</p>	<p>-Articulação junto à SEMED.</p>	<p>Durante o ano</p>
<p>Aquisição de copiadoras, impressoras, máquina de encadernação, projetor de imagem, microfone, caixa amplificadora, computadores e mobiliário (cadeiras, mesas e armários)</p>	<p>-Articulação junto à SEMED.</p>	<p>Fev/18 (atendido parcial)</p>
<p>Aquisição da internet</p>	<p>-Encaminhamento de Ofício para SEMAD.</p>	<p>ATENDIDO</p>
<p>Aquisição de 1(um) carro e 1(uma) linha telefônica para atender as demandas junto às escolas públicas municipais e da iniciativa privada.</p>	<p>-Encaminhamento de Ofício para a SEMED fazendo a solicitação.</p>	<p>ATENDIDO</p>

Solicitação e substituição do membro do Conselho no Fórum Municipal de Educação.	-Encaminhar Ofício à Coordenação Geral do Fórum indicando o nome do novo Conselheiro.	ATENDIDO
Expedição de Certificados para as escolas, cujos processos de autorização sejam deferidos.	-Sessão Solene para fazer a entrega.	Durante o ano

9.4.2 POLÍTICA NORMATIVA		
AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO/ REALIZAÇÃO
Reformular o Regimento do CMEM	-Constituição da Comissão responsável. -Encontro para estudos e sistematização da minuta. -Reuniões Plenárias para a apreciação e aprovação da minuta construída. -Encaminhamento do texto final para o GAB/PMM.	1º Semestre/ 2020/2021
Resoluções vigentes do CMEM - Resolução nº 17/2020 – reorganização calendário pandemia. - Resolução nº 18/2020 – altera a resolução nº 17/2020. - Resolução nº 12/2021 – organização do calendário e plano de ação 2021/pandemia.	-Constituição da Comissão responsável. -Encontro para estudos e sistematização das minutas. -Reuniões para socializar as minutas das Resoluções com os representantes das escolas privadas e públicas municipais. -Apresentação das minutas no Colegiado para apreciação e aprovação.	2º Semestre/ 2020/2021
Reformular as fichas de inspeção escolar.	-Através de encontros com a assessoria técnica do CMEM.	2021
Estudar as legislações emanadas pelo MEC pertinentes às competências e atribuições do CMEM.	-Ciclos de estudos permanentes presencial e online na assessoria técnica do CMEM e nas Câmaras do Pleno.	Durante o ano

Reunião com as escolas privadas e públicas municipais para que providenciem os documentos necessários no que tange ao processo de autorização e regularização.	-Reunião com os representantes de todas as escolas públicas, privadas e da SEMED.	1º e 2º Semestre/2020 e 2021
--	---	------------------------------

9.4.3 POLÍTICA EDUCATIVA		
AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO/REALIZAÇÃO
Elaboração/reelaboração do calendário das reuniões plenárias de estudos e deliberações.	- Elaboração do calendário pelo Gab/CMEM. - Apresentação, apreciação e aprovação no colegiado.	2020/2021
Mesa redonda Encontro online: Tema- importância da Regularização e Reconhecimento das escolas para qualificar os trabalhos na gestão escolar.	Apresentação das novas resoluções nº 17/2020, 18/2020, 12/2021	1º Semestre 2020/2021 e 2022
Assessoramento Técnico para acompanhamento das escolas que estão em processo de regularização.	Visitas in loco ou no CMEM/online, agendamento, watsapp	Durante o ano 2020/ 2021 e 2022
Ciclo de Palestras Temas: online <ul style="list-style-type: none"> • Articulação da LDBEN 9394/96 com o Plano Municipal de Educação; • Planejamento Curricular e a Legislação em vigor do CMEM; • Calendário Escolar em conformidade com Resolução nº17/2020; 18/2020 e 12/2021. • A avaliação da aprendizagem e seus aspectos legais: Uma análise sobre a evasão e reprovação escolar. • Implementação da BNCC e RCA (reformulação da matriz e sistemática de avaliação) 	Exposição oral e dialogada online	Durante o ano 2020/ 2021e 2022
Inspeção junto às escolas	Visitas periódicas.	Durante o ano

municipais e da iniciativa privada, visando ao cumprimento da legislação e normas educacionais.	Atendimento online	
9.4.2 UNCME		
AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO/ REALIZAÇÃO
Encontro de Presidentes Curso de Formação Encontro Nacional Encontro Estadual	Online e Presencial	1º semestre de 2020 e 2021.

10. RECURSOS

10.1 RECURSOS HUMANOS	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Presidente do Conselho	01
Conselheiros Titulares	13
Conselheiros Suplentes	10
Assessores Técnicos	07
Diretores	95
Coordenadores Pedagógicos	95
Secretários Escolares	95
TOTAL GERAL	

10.2 RECURSOS FINANCEIROS				
RECURSOS/INSUMOS BÁSICOS DE INFRA-ESTRUTURA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT.	CUSTO (R\$)	
			UNID.	TOTAL
Serviços de manutenção de 03 Centrais de ar condicionado	Mês	02 X por ano	200,00(cada)	1.200,00

TOTAL				1.200,00
RECURSOS/EQUIPAMENTOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT.	CUSTO	
			UNID.	TOTAL
Computador	Unid.	03	3.000,00	9.000,00
Guilhotina	Unid.	01	300,00	300,00
Impressora multifuncional a laser	Unid.	01	600,00	600,00
Perfuradora de papel p/ encadernação	Unid.	01	800,00	800,00
Projetor de imagens (data show)	Unid.	01	2.000,00	2.000,00
Grampeador	Unid.	03	30,00	90,00
Caixa Amplificada	Unid.	01	800,00	800,00
Microfone	Unid.	01	300,00	300,00
TOTAL				13.890,00
RECURSOS/MATEIRAL DE EXPEDIENTE				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT.	CUSTO	
			UNID.	TOTAL
Almofada p/ carimbo	Unid	05	5,00	25,00
Apontador	Cx	01	30,00	30,00
Borracha branca	Cx	03	20,00	60,00
Caneta azul, preta e vermelha	Cx	06	30,00	180,00
Cartolina cores variadas	Unid	30	1,00	15,00
Cartucho tinta colorida-c6625a (Hp845c)	Unid	07	86,00	602,00
Cartucho tinta preta - c6615d (Hp 845c)	Unid	10	86,00	860,00
Tonner BROTHER HL-2130	Unid	12	200,00	2.400,00
Classificador de plástico c/ elástico	Unid	50	2,00	100,00
Classificador de plástico s/ elástico	Unid	50	2,00	100,00
Clip grande	Caixa	10	3,00	30,00
Clip médio	Caixa	30	3,00	90,00
Cola branca 90g	Unid	30	3,00	90,00
Cola de isopor 90g	Unid	20	5,00	100,00
Colchetes grande	Cx	10	5,00	50,00
Corretivo	Cx	05	20,00	100,00
Envelopes grande	Unid	100	1,00	100,00
Envelopes médio	Unid	200	0,80	160,00
Estilete	Unid	05	2,00	10,00
Extrator de grampo	Unid	05	2,10	10,50
Fita durex estreita	Unid	10	2,00	20,00
Fita durex larga	Unid	15	3,00	45,00
Fita gomada	Unid	10	3,00	30,00
Grampeador	Unid	05	20,00	100,00
Grampo p/ grampeador	Caixa	10	3,00	30,00
Grampo trilha	Caixa	10	6,00	60,00

Jogo de copos p/ água	Unid	02	20,00	40,00
jogo de xícara p/ café	Unid	02	40,00	80,00
Lápis preto	Cx	03	25,00	75,00
Livro p/ ata c/ 200 folhas	Unid	05	10,00	50,00
Marca texto	Cx	02	15,00	30,00
Papel 40 kg	Unid	30	1,00	30,00
Papel A4	Resma	30	20,00	600,00
Papel cartão	Unid	30	1,00	30,00
Papel contactil	Rôlo	01	30,00	30,00
Papel craft	Unid	20	1,00	20,00
Papel micro ondulado	Unid	40	2,00	80,00
Papel Ofício	Resma	20	20,00	400,00
Papel vergê	Pte/50	10	15,00	150,00
Pasta suspensap/ arquivo	Unid	200	3,00	600,00
Percevejo	Caixa	20	3,00	60,00
Pincel Atômico cores variadas	Unid	20	5,00	100,00
Régua grande	Unid	04	2,00	8,00
Régua média	Unid	06	1,00	6,00
Tesoura grande p/ cortar papel	Unid	04	10,00	40,00
Tinta p/ carimbo	Unid	05	4,00	20,00
Tonner para impressora HP Laser Jet P1005	Unid	05	190,00	950,00
Tonner para impressora Lexmark E120	Unid	05	220,00	1.100,00
TOTAL				

RECURSOS/MATERIAL DE LIMPEZA

Especificação	UNID./ MEDIDA	QUANT.	CUSTO	
			UNID.	TOTAL
Água sanitária	Unid	24	3,50	84,00
Álcool 70%	Unid	24	10,00	240,00
Desinfetante	Unid	24	5,00	120,00
Desodorizador de ambiente	Unid	12	8,00	96,00
Detergente	Unid	12	3,00	36,00
Lustra móvel	Unid	24	5,00	120,00
Pano de chão	Unid	36	6,00	216,00
Papel higiênico	Fardo	06	40,00	240,00
Rôdo	Unid	04	8,60	34,40
Sabão em pó	Caixa	36	5,00	180,00
Sabonete	Unid	36	2,50	90,00
Saco p/ lixo	Pact	24	5,00	120,00
Vassoura	Unid	05	8,00	40,00
TOTAL				1.616,40

RECURSOS/CONSUMO				
Especificação	UNID./ MEDIDA	QUANT.	Custo	
			UNID.	Total
Açúcar	Kg	08	4,00	32,00
Café	Kg	10	6,00	60,00
Copo descartável p/ café	Cento	10	4,00	40,00
Copo descartável p/ água	Cento	10	5,00	50,00
Garrafão de água mineral	20 L	08	10,00	80,00
Leite	Pct/400g	05	6,50	32,50
TOTAL				294,50

TOTAL GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS	
INSUMOS BÁSICOS DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 3.365,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 26.530,00
EXPEDIENTE	R\$ 6.486,50
LIMPEZA	R\$ 1.494,60
CONSUMO	R\$ 294,50
TOTAL	R\$ 38.213,90

11. AVALIAÇÃO

A avaliação subsidiará desde a concepção do Plano até sua finalização. A princípio com base no diagnóstico da instituição se elencou ações que venham otimizar as competências do Conselho Municipal de Educação de Macapá em consonância com as demandas educacionais do sistema municipal a serem desenvolvidas de forma democrática, respeitando princípios e valores de uma sociedade heterogênea que busca por meio da educação garantir direitos sociais.

Durante a execução do plano a avaliação assumirá caráter formativo com base na auto-avaliação, hétero e ecoformação a ser realizada de forma individual, no grupo e coletivamente por todos os envolvidos no processo, como forma de refletir sobre os avanços e dificuldades a serem superadas. Neste contexto serão aplicados instrumentos avaliativos como questionário, na perspectiva de analisar os avanços e recuos das ações desenvolvidas.

As ações não realizadas serão replanejadas e as realizadas sem êxito serão retroalimentadas como forma de adequá-las, buscando novas

estratégias metodológicas para a consecução dos objetivos propostos, haja vista o caráter flexível que a avaliação assume, quando fatores externos interferem no planejamento.

Ao término das ações será feito relatório para informar quanto aos resultados obtidos nas atividades, ressaltando que a avaliação é processo e não um fim em si mesmo e que será redimensionada caso não atinja os fins a que se propõe.

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, G.. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. **Lei Darcy Ribeiro n. 9394/96: Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emendas à Constituição n. 11 e 14 de 1996, e Lei n. 9.424, de 1996**. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília (DF): Senado Federal, 1988.

CURY, C. R. J. Os Conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S.C.; AGUIAR, M. A. S. (org.) **Gestão da educação**. São Paulo: Cortez, 2000. p.43-60.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveano_rienger.pdf>. Acesso em: 15 de jan. 2018.

RANIERI, N. B. S. O direito educacional no sistema jurídico brasileiro. In: **Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Adolescência**. Justiça pela Qualidade na Educação. São Paulo: Saraiva, 2013.

SOUZA, A. R. de. **Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v.25, n.03, p.123-140 | dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v25n3/07.pdf>>. Acesso em 15 de jan. 2018.

9.4.2 UNCME		
AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO/ REALIZAÇÃO